



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 17ª sessão ordinária do ano de 2026
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, com início às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Moacyr Pitta Lima Filho, Dirley da Cunha Júnior, Danilo Costa Luiz, Carina Canguçu e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Em cumprimento aos ditames da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 13/2025, que regula a captação e registro audiovisual em atos processuais sob a presidência do Poder Judiciário, bem como o uso de imagens e vozes de seus participantes, em conformidade com o direito fundamental à proteção de dados pessoais (art. 5º, LXXIX) e com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), integra a presente ata o seguinte texto, destinado ao conhecimento e aceitação tácitas de todos que tenham acesso ao registro audiovisual da sessão: "1. A coleta audiovisual da sessão de julgamento é realizada por meio de ferramenta tecnológica oficial do TRE-BA, com finalidade exclusiva de registro

processual; 2. Ficam as partes, advogados e o público em geral expressamente advertidos quanto à responsabilidade civil, administrativa e penal pelo uso indevido das imagens e dos áudios, bem como quanto às consequências legais do descumprimento das normas de proteção ao direito fundamental à privacidade e à tutela de dados pessoais; 3. Todas as pessoas que tenham acesso direto ao conteúdo das gravações devem observar as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e no art. 4º, inciso III e respectivas alíneas, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 13/2025, especialmente quanto à finalidade específica, à necessidade e à segurança do tratamento dos dados; 4. A eventual gravação particular por partes ou advogados deverá respeitar integralmente as disposições do art. 5º e seus parágrafos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 13/2025, observando-se que: 4.1. é obrigatória a prévia identificação do responsável pela gravação e a ciência dos presentes quanto à sua realização; 4.2. é vedada a gravação parcial do ato; 4.3. é vedada a captação de imagem ou voz de pessoas que não tenham relação com o processo; 4.4. é vedada a gravação de magistrados integrantes de colegiado constituído nos termos do art. 1º da Lei nº 12.694/2012; 4.5. o uso de eventual gravação particular limita-se estritamente ao processo, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas, especialmente divulgação em redes sociais, monetização, transmissões on-line, páginas de internet ou compartilhamento por aplicativos de mensagens.” – Saliencia-se que um resumo do texto acima foi lido pelo Diretor-Geral no início da sessão, acompanhado da devida tradução do intérprete de Libras, e o inteiro teor do referido texto foi veiculado pelos seguintes canais: 1. exibição em tela na plataforma de transmissão; 2. aviso

fixo no campo de "chat" da transmissão na sala virtual;
3. mensagem fixa no campo de "descrição" do vídeo da sessão no YouTube. - Lido o extrato das atas das sessões anteriores, foi aprovado. - Em seguida, o Presidente apresentou à Corte, conforme preconiza o Regimento Interno do Tribunal, a proposta de recondução do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho para o cargo de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia. Da mesma forma, propôs a recondução do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho para a função de Ouvidor. Na oportunidade, salientou a vasta experiência dos indicados, bem como a dedicação e a competência demonstradas por eles no exercício de suas funções. - Associaram-se à manifestação os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral. - Com a palavra, os Desembargadores indicados agradeceram a confiança e as palavras de carinho do Presidente e demais pares. - **"À unanimidade, aprovou-se a recondução do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho para ocupar a função de Ouvidor Regional Eleitoral, e do Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho para o cargo de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia"**.

J U L G A M E N T O S

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL 0600406-51.2025.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Pé de Serra - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

IMPETRANTE: ALEXSANDRO CORDEIRO DE FREITAS

ADVOGADO: ROSANA MENDES FALCÃO - OAB/BA26831

ADVOGADO: ANTÔNIO JORGE FALCÃO RIOS - OAB/BA53352

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 114ª ZONA ELEITORAL DE

RIACHÃO DO JACUIPE - BA

INTERESSADO: PAULO MOACI DOS SANTOS

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO - OAB/BA19796

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl 0600504-56.2024.6.05.0134

PROCEDÊNCIA: Ibirapitanga - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: JUNILSON BATISTA GOMES

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO -
OAB/BA16385

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA -
OAB/BA22327-A

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO NÃO PODE PARAR

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO -
OAB/BA16385

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA -
OAB/BA22327-A

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

EMBARGADO: JEAN PEREIRA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO: ANDRÉ REQUIÃO MOURA - OAB/BA24448-A

EMBARGADO: VALDECI SANTOS DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO -
OAB/BA32046-A

ADVOGADO: GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO - OAB/BA30703-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no PC-PP
0600399-93.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: UNIÃO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADO: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

INTERESSADO: PAULO VELLOSO DANTAS AZI

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600362-75.2024.6.05.0094

PROCEDÊNCIA: Ipuíara - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA - PARTIDO PROGRESSISTA

ADVOGADO: LUCIANO PINTO SEPÚLVEDA - OAB/BA16074-A

ADVOGADO: DANILO LIMA RIBEIRO - OAB/BA71216

RECORRIDO: MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO

ADVOGADO: MARIZA REBOUCAS FERNANDES TANAJURA -
OAB/BA31741

RECORRIDO: WELLINGTON BESSA SANTOS

ADVOGADO: CINTHIA LISBOA LOPES - OAB/BA50736

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl 0600437-75.2024.6.05.0107

PROCEDÊNCIA: Santa Teresinha - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Dirley da Cunha Júnior

EMBARGANTE: AILTON DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

ADVOGADO: ÁQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA -
OAB/BA55801-A

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

EMBARGANTE: Federação Brasil da Esperança - FÉ BRASIL
(PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: ÁQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA -
OAB/BA55801-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

EMBARGANTE: AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE

ADVOGADO: ALOÍSIO FIGUEIREDO ANDRADE JÚNIOR -
OAB/BA18475

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITÁRIO MOTA - OAB/BA80783

EMBARGANTE: CLAUDEMIRO GOMES DA COSTA

EMBARGANTE: ELEODORO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: ALOÍSIO FIGUEIREDO ANDRADE JÚNIOR -
OAB/BA18475

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITÁRIO MOTA - OAB/BA80783

EMBARGANTE: GISELE ANDRADE SAMPAIO

ADVOGADO: ALOÍSIO FIGUEIREDO ANDRADE JÚNIOR -
OAB/BA18475

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITÁRIO MOTA - OAB/BA80783

EMBARGANTE: JEFFERSON SILVA ENCARNAÇÃO

ADVOGADO: ALOÍSIO FIGUEIREDO ANDRADE JÚNIOR -
OAB/BA18475

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITÁRIO MOTA - OAB/BA80783

EMBARGANTE: AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITÁRIO MOTA - OAB/BA80783

ADVOGADO: ALOÍSIO FIGUEIREDO ANDRADE JÚNIOR -
OAB/BA18475

EMBARGADO: ELEODORO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITÁRIO MOTA - OAB/BA80783

ADVOGADO: ALOÍSIO FIGUEIREDO ANDRADE JÚNIOR -
OAB/BA18475

EMBARGADA: GISELE ANDRADE SAMPAIO

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITÁRIO MOTA - OAB/BA80783

ADVOGADO: ALOÍSIO FIGUEIREDO ANDRADE JÚNIOR -
OAB/BA18475

EMBARGADO: JEFFERSON SILVA ENCARNACAO

ADVOGADO: TARCIO DO VALE BILITÁRIO MOTA - OAB/BA80783

ADVOGADO: ALOÍSIO FIGUEIREDO ANDRADE JÚNIOR -
OAB/BA18475

EMBARGADO: CLAUDEMIRO GOMES DA COSTA

EMBARGADO: AILTON DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

ADVOGADO: ÁQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA -
OAB/BA55801-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

EMBARGADA: Federação Brasil da Esperança - FÉ BRASIL
(PT/PC do B/PV)

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

ADVOGADO: ÁQUILA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA -
OAB/BA55801-A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER AMBOS OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL 0600710-46.2024.6.05.0045

PROCEDÊNCIA: Senhor do Bonfim - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: LEIDIANE DA SILVA ASSIS

ADVOGADO: KARINA CALIXTO DE MATTOS - OAB/BA55540

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

RECORRENTE: MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA PASSOS

ADVOGADO: KARINA CALIXTO DE MATTOS - OAB/BA55540

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

RECORRENTE: IRENE DA SILVA LIMA

ADVOGADO: KARINA CALIXTO DE MATTOS - OAB/BA55540

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA QUEIROZ -
OAB/PE29801-A

RECORRENTE: JEORGE CARVALHO TORRES

ADVOGADO: KARINA CALIXTO DE MATTOS - OAB/BA55540

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

RECORRENTE: MARIA AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: KARINA CALIXTO DE MATTOS - OAB/BA55540

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

RECORRENTE: AVANTE - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: RAONI CEZAR DINIZ GOMES - OAB/PE37680-A

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA - PARTIDO LIBERAL

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A

ADVOGADO: EMANUELLE MONTEIRO TORRES - OAB/BA70955

ADVOGADO: ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

Decisão: Adiado para prosseguir o julgamento na sessão de 11/03/2026.

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0600040-75.2026.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Paulo Afonso - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

PACIENTE: JOÃO PAULO ALENCAR DOS SANTOS

ADVOGADO: WILANI GOMES DE BRITO - OAB/SE618B-B

IMPETRANTE: WILANI GOMES DE BRITO

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO ELEITORAL DA 181ª ZONA BAHIA

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DECLINAR DA COMPETÊNCIA, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 3 de março de 2026.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE